

Benedicto J. D. S. G.

Lei n.º 1445 de 23 de Dezembro de 1964

Dispõe sobre doação de terreno e da' outras providências.

A Câmara Municipal, de Pósto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber por doação incondicional que fazem Agostinho Alcalá e s/m. e Manuel Caruba e s/m. de um terreno de forma irregular, localizado na Vila América, neste município e comarca de Pósto Feliz, com as seguintes medidas e confrontações:

Agostinho Alcalá e s/m. - doam um terreno com 20,00 m. na frente, 20,00 m. do lado esquerdo e 17,00 m. do lado direito dividindo com terras de sua propriedade e, nos fundos mede 19,00 m. dividindo com Manuel Caruba e s/m.

Manuel Caruba e s/m. - doam um terreno com 8,70 m. na frente, dividindo com o final da Rua Francisco de Souza Meraes, no lado direito mede 15,50 m. dividindo com Paulo Martins e s/m. no lado esquerdo mede 9,00 m. dividindo com terras de sua propriedade e, nos fundos mede 19,00 m., dividindo com Agostinho Alcalá e s/m.

Artigo 2.º - No terreno ora doado está construída a adutora de Vila América.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 1425 de 17/11/1964.

Prefeitura municipal de Porto Feliz em 23
de Dezembro de 1964

Domício José Diniz

Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura em
23 de Dezembro de 1964

Sebastião Manuel Pontes
Secretário